



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 012/2022 - PUBLICAÇÃO: DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

AVISO DE INABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 211006PE00017

Pregão Eletrônico nº 00017/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO OS SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

REMUSO DA INABILITAÇÃO:

Trata-se da inabilitação da empresa: NTI - NEGOCIOS, TECNOLOGIA & INOVACOES EIRELI, CNPJ: 29.269.655/0001-41 - por não cumprir o item: "9.1. Após a abertura dos envelopes e tendo o ganhador definido este deverá apresentar a comprovação do atendimento de todos os itens através de TESTE DE CONFORMIDADE e/ou PROVA DE CONCEITO, o qual a apresentação será presidida pela equipe de TI e/ou coordenadores da Saúde do Município, designados, conforme definição do gestor. O teste será feito após a abertura dos envelopes e tendo o ganhador definido.

9.2. Para tanto a empresa deverá simular, em tempo de execução, cada funcionalidade exigida pelo presente Termo de Referência. Para isso a empresa ganhadora deverá trazer os equipamentos necessários e os módulos do software devidamente instalados e configurado nos mesmos, sob pena de desclassificação, podendo a comissão de avaliação exigir a simulação em equipamento pertencente a Prefeitura.

9.3. O não cumprimento de qualquer item descrito no edital em especial os item 5 e 6 deste anexo de termo de referência desclassificará a empresa participante do processo licitatório.

9.4. O processo de análise se pautará por eliminação item a item, tendo início a apresentação, a comissão avaliará se cada item apresentado pela empresa ganhadora atende ao descrito no presente edital, não havendo conformidade no item apresentado será desclassificada, não sendo necessário a continuação da apresentação.

9.5. Não será permitida a utilização de internet durante a demonstração, sob pena de desclassificação, exceto para os itens que necessitam de interface com sistemas online.

9.6. É livre o acesso de todos durante a análise técnica do software da licitante provisoriamente vencedora, não se admitindo quaisquer intervenções durante o exame, podendo os mesmos se manifestar em momento oportuno.

9.7. Aos que acompanharem a Análise é vedada a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos durante a análise, sob pena de solicitação de retirada do local."

Por fim, considerando a necessidade de dar prosseguimento ao certame, considerando a inabilitação da primeira colocada, convoca-se a segunda colocada M A R AVELINO ME para realização do teste de conformidade, no

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

prazo de até cinco dias úteis.

Frei Martinho - PB, 27 de Janeiro de 2022.
FLÁVIA DANTAS DE MACEDO – Presidente da CPL